



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1118

Distribuição Eletrônica

14 de Janeiro de 2020

Praia do Bonfim acessível e própria para banho

Angra Vive comemorou a balneabilidade da praia, reinaugurou a estação de tratamento de esgoto e apresentou prévia do Praia Para Todos

Sábado (11) foi dia de festa no Bonfim, com a primeira edição do Angra Vive. Capitanado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, com a participação ativa do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (Saee), Secretaria Executiva de Serviço Público, Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins e o Instituto Municipal do Meio Ambiente de Angra dos Reis, o projeto inclui intervenções urbanas, melhorias na iluminação pública e ações nas áreas de saneamento básico, meio ambiente, turismo, acessibilidade, esporte e cultura.

- Angra Vive é a devolução das praias para os nossos moradores e para aqueles que escolheram Angra para viver e visitar – resumiu o prefeito, destacando a principal ação do programa.

No Bonfim, uma obra executada pelo Saee e a Secretaria Executiva de Serviço Público separou a água pluvial do esgoto, que escoavam na praia. Essa ação, somada à modernização da Estação de Tratamento de Esgoto, reinaugurada oficialmente no sábado e que pode tratar 15 mil litros de esgoto por hora, resultou na liberação da praia para o banho de mar, de acordo com boletim de balneabilidade divulgado pelo Inea, em dezembro.

- Estamos entregando à população essa praia completamente despoluída, com acessibilidade total. Vimos agora aqui o sorriso daquelas pessoas que nunca entraram na água, mostrando que não foi em vão o serviço de todos – destacou o presidente do Saee/Angra.

Outro fato comemorado por todos foram as intervenções que transformaram o Bonfim na primeira praia com acessibilidade em Angra. Agora, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida contam com uma vaga de estacionamento especial, próximo a uma rampa que leva à areia.

- Minha palavra hoje é gratidão, não tenho nenhum outro sentimento a não ser esse – comemorou o secretário-executivo de Serviço Público.

Em breve, o local deve contar também com o projeto Praia Para Todos, que será lançado ainda neste verão pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Uma prévia dele foi apresentada no sábado, quando duas cadeiras anfíbias tornaram o banho de mar acessível às pessoas com deficiência, com autonomia e dignidade.

- Pra mim, foi uma experiência marcante. É uma conquista para todos nós essa praia acessível e eu estou muito grata e feliz de ter participado desse momento. Espero que esse projeto não pare por aqui, que ele seja estendido para outras praias, porque Angra precisa de acessibilidade – afirmou Solange Vasconcellos, que é cadeirante.

O desejo de Solange será atendido pela Prefeitura. Além de uma praia na Estrada do Contorno, o projeto Praia Para Todos será promovido também na Vila Histórica de Mambucaba.

- A gente fica feliz de ver nossa cidade se transformando em um lugar melhor e isso se deve muito ao otimismo e crença, na fé de que o amanhã é sempre um dia melhor do que o presente. A palavra de hoje é só felicidade. Continuaremos trabalhando por essa população que merece sempre mais – prometeu a primeira-dama e secretária de Desenvolvimento Social e promoção da Cidadania.

Mas as notícias boas para o Bonfim não pararam por aí. Foram inaugurados dois reservatórios de água, com capacidade para 15 mil litros cada. Eles têm local próprio para o abastecimento e controle absoluto do envio e alimentação de água para a população próxima. Os moradores e comerciantes do bairro comemoraram mais essas conquistas.

- Foi um ganho maravilhoso para o nosso bairro! Estamos com a praia cheia desde o dia em que começamos a divulgar as melhorias. Antes, nossa praia tinha uns poucos gatos pingados, hoje vive cheia. Tenho restaurante aqui e era uma luta para trazer o povo pra cá, hoje meu movimento está melhorando, na medida em que clientes e turistas vêem minhas postagens sobre a despoluição da nossa praia – comemorou Maria José Furtado, mais

conhecida como Zezé.

A próxima localidade a receber o Angra Vive será a Vila Velha, também na Estrada do Contorno, mas outros bairros serão contemplados, em breve.

- Na Praia do Anil, nós já começamos a obra. Vamos inaugurar, ao lado do Aquidabá, a estação que vai tratar de todo o esgoto do Balneário, Parque das Palmeiras e uma parte do esgoto da Praia do Anil. Estamos também iniciando a tubulação que leva o esgoto de todo o Rio do Choro, desde o São Bento até próximo à Santa Casa. Estamos ainda licitando uma nova ETE, de última geração. O que fizemos hoje aqui na Praia do Bonfim faremos na Praia do Anil e em outras praias também – garantiu o prefeito.

ESPORTE

É claro que não podia faltar esporte na programação do Angra Vive. Logo cedo, aconteceu a prova que marcou a primeira etapa do Circuito Angrense de Canoagem Oceânica. Os campeões foram:

Duplo Open: Alexandre Felipe dos Santos e Sidnei Ramos; Classe SSI Feminino Open: Rafaela do Nascimento; Classe Turismo Feminino Open: Aline da Costa Queiroz; Classe SSI Junior, sub 23: Carlos Gabriel Ribeiro de Paula; SSI Especial: Fabiano Afonso; Classe SSI Masculino Master + Supermaster: Edelson Jordão; Classe Oceânico Individual Masculino Master + Supermaster: Leandro da Silva Nunes; Classe Turismo Masculino Júnior + Sênior: Yago de Lima Cavalcante e Classe Turismo Masculino Master + Supermaster: Paulo Moté.

Além da canoagem, quem foi até a Praia do Bonfim pode participar de jogos de vôlei, ginástica funcional e aulas de stand up. Falando em stand up, no sábado foram entregues 20 novas pranchas compradas pela Prefeitura e que serão utilizadas nas aulas do Polo Esportivo que funciona na praia do Colégio Naval, toda terça e quinta-feira, às 9h, e atende principalmente pessoas com deficiência.

A Escolinha de Canoagem também recebeu um espaço totalmente organizado, no canto da praia, para guardar suas pranchas e canoas.

SAÚDE

A Secretaria de Saúde também marcou presença no Angra Vive. Uma grande tenda montada na areia da praia ofereceu diversos serviços. O posto de saúde da comunidade também funcionou para ofertar alguns tipos de vacina para os moradores.

Quem passou pela tenda pode realizar consultas com dermatologista; obter encaminhamento, solicitação de mamografia e orientações sobre métodos contraceptivos com uma ginecologista; foram realizados ainda aferição de pressão, teste de glicemia e teste rápido de HIV e sífilis, além de avaliação odontológica e cadastro do cartão do SUS.

MEIO AMBIENTE E CULTURA

Quem for à Praia do Bonfim agora não tem desculpa para deixar seu lixo jogado pela areia. Foram instaladas papeleiras ecológicas, feitas de pneus, para separar o lixo orgânico do reciclável. Também estão disponíveis dois locais onde é possível o banhista retirar sacos para colocar o lixo. Além disso, na ETE do Bonfim vai funcionar um Ecoponto para o recolhimento de óleo de cozinha.

O Angra Vive não poderia ter sido fechado de melhor maneira: com música ao vivo do cantor Perez e a animação do DJ Jacaré.

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**
Prefeito Municipal**MANOEL CRUZ PARENTE**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2018****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas nº 001/2018.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 05/01/2020 e término em 05/01/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.0000; FICHA Nº 20202265 e NOTA DE EMPENHO Nº 18, de 02/01/2020, no valor de R\$ 108.110,62 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.**VALOR:** O valor do presente termo corresponde a R\$ 108.110,62 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração constante do processo administrativo nº 2017020901, de 04/10/2020.**DATA:** 20/12/2019.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 ao CONTRATO Nº 004/2019****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo por prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2019 referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil e readequação viária da Avenida Caravelas - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8666/93**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 9/01/2020 e término em 17/05/2020**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório técnico, de 16/12/2019, Processo 2018020429, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2019

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**DECRETO Nº 11.515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019011136, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.389, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a BENEDITA ADÃO DE SOUZA, beneficiária do servidor IVO PENA DE SOUZA Matrícula 2160, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão “M”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22 e 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.”

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA, Matrícula 26780, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 11.532, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO BIÊNIO 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e nos arts. 4º, 5º, Parágrafo único, 6º, da Lei nº 3.305, de 06 de outubro de 2014 e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, e no art. 7º, inciso XXI da Resolução nº 01/2017/CMDPD, de 29 de agosto de 2017 e;

CONSIDERANDO as deliberações advindas da 108ª Reunião Ordinária do CMDPD, ocorrida em 12 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 738/2019/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no biênio 2019-2021, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA /SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Vanessa Davies Sampaio da Silva
Suplente: Gláucia Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA /SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Fabiano Vanderlei Leite
Suplente: Andréa Rodrigues Portugal

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Viviane Dexheimer Mokodsi
Suplente: Marília Marques Silveira de Araújo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucinda de Oliveira Cordoeira
Suplente: Renata da Silva Borges da Fonseca

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO /SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Moacir Moreira Saraiva
Suplente: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

Titular: Luciane de Carvalho

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Titular: Ângela Maria de Moura Sena
Suplente: Érica do Nascimento Santos

ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AADF

Titular: Rita de Fátima dos Santos
Suplente: Demildo da Silva Rosa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV

Titular: Jorge Luís da Silva Nunes
Suplente: Paulo Henrique Gomes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGRA DOS REIS - APAE

Titular: Iriana Rodrigues Simonaci

Suplente: Jeruza Maria Ramos Feitosa

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DO AUTISMO - CDA

Titular: Marilda Pires de Oliveira
Suplente: Adriana Damazio

TRABALHADORES DE SETORES QUE ATENDEM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório

Suplente: Bethânia Neves Sampaio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e

Promoção da Cidadania

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETOS SELECIONADOS
EDITAL 02/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Considerando-se que não houve projetos habilitados em número suficiente para atender ao estipulado no item 7.2;

Considerando-se que o item 7.4 do Edital é claro quando permite o remanejamento, no caso de insuficiência de projetos selecionados;

Considerando-se o acima exposto, serão classificados 10 (dez) propostas no Eixo 1 e 04 (quatro) propostas no Eixo 2.

Em atendimento ao determinado no item 13.7 e 13.8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019/FMC, a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, após análise da Comissão de Avaliação Técnica, referida no item 12.1, torna público a Classificação Final no referido edital.

Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Matrícula 25761

PROJETOS SELECIONADOS - EIXO 01

01. Projeto: Lia e as Palavras – Média 9,25

Proponente: Amazonas e Barbosa Produções LTDA

02. Projeto: Antes da Chuva Cair – Média 9,0

Proponente: Richard Marx

03. Projeto: Arte Biodegradável – Média 8,25

Proponente: Zuleide Rodrigues

04. Projeto: Educando pela Música – Média 7,25

Proponente: Carlos Rogério Lopes de Souza

05. Projeto: Oficina de Fotografia do Autorretrato Angra dos Reis – Média 7,25

Proponente: A3 Comunicações e Eventos LDTA

06. Projeto: On The Rocks In Concert 2020 – Média 7,25

Proponente: Rodrigo Rodrigues Camacho

07. Projeto: Arte e Biju – Média 7,25

Proponente: Karolina de Carvalho

08. Projeto: Bate Rebate – Média 7,0

Proponente: Elaine Alves de Santana

09. Projeto: Aprendendo a Bonecar – Média 6,5

Proponente: Ana Cláudia de Souza Rodrigues

10. Projeto: Documentário MIS – Média 6,25

Proponente: Adriana Nunes

SUPLENTES – EIXO 1

11. Projeto: Todo Cais é uma Pedra – Média 6

Proponente: Ronaldo de Oliveira

PROJETOS SELECIONADOS - EIXO 02

01. Projeto: Saberes e Fazeres, Oficinas de Bio-Construção – Média 8,25

Proponente: Vitor Oliveira de Araújo Rocha

02. Projeto: IV Mostra de Cenas Curtas ChãoDeEstrelas – Média 8,0

Proponente: Richard Marx

03. Projeto: O Resgate da Lenda de Nossa Senhora da Conceição como Instrumento de Transformação de Jovens e Adultos de Angra dos Reis – Média 8,0

Proponente: Aparecida de Cássia da Silva

04. Projeto: Brincando de Circo nas Comunidades Tradicionais – Média 7,5

Proponente: Arquissabra – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rira do Bracuí

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Projeto: Música Instrumental na Praça – Média 4,5

Proponente: Rodrigo da Costa Almeida Luiz

Motivo da desclassificação - item 13.2

Projeto: Quilombo Território Vivo de Cultura

Proponente: Arquissabra – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rira do Bracuí

Motivo da desclassificação - item 8.6.

PORTARIA Nº 1051/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019017808, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, Cirurgião Dentista, Matrícula 5596, Referência 300, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, § 1º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1052/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020102, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GLADYMAR DA SILVA RAMIM, Docente II, Matrícula 4673, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 1059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 2210/2019-SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR MARCILENE PEREIRA, Matrícula 4501673, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno e Auditoria, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, durante as férias do titular Paulo Alexander Farias Braz, Matrícula 2040.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1068/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015889, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 666/2018, de 08 de outubro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora CASSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, Médico, Matrícula 17603, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 1071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004 e, considerando os termos do Memorando nº 0916/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
25248	ANDREIA SARAIVA E SILVA	DOCENTE I	04/08/2016	29/11/2019
4502334	CARLOS ROBSON DE ARAÚJO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2014	06/03/2017
4502674	SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA	ENFERMEIRO	19/02/2015	26/02/2018
4502687	SHIRLENE SILVA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/02/2015	01/03/2018
4502935	ELAINE APARECIDA MAGALHÃES MACHADO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	18/10/2016	17/10/2019
4502942	MARISOL BARBOZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/11/2016	26/11/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1076/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2019022077, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora LETÍCIA MEDEIROS CORTES DA ROCHA, do cargo de Docente I, Matrícula 26014, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1077/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de

1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019018353, datado de 23 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTIANE PESSOA FARAH PAIXÃO, do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula 26748, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1078/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019012150, datado de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO BULE DE ANDRADE, do cargo de Agente de Controle de Vetores, Matrícula 14815, Referência 108, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA MARIA BARBOSA MODESTO SANTOYO, Matrícula 25402, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Mulher e da Pessoa Idosa, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1080/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA, Matrícula 25398, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Juventude e da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ, Matrícula 25412, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de

dezembro de 2019.

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Mulher e da Pessoa Idosa, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR MARCELE SANTOS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Juventude e da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 1084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Funerários, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

PORTARIA Nº 1085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 736/2019-SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR ETHUAINI KILSE SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 657/2019/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, Matrícula 12569, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 001/2020/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
301	201900000006663	R\$ 3,201.92	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
	201900000006970	R\$ 1,121.73	
	201900000007423	R\$ 1,653.96	

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019

No dia 10 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, localizado na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes nº 80 – CEP: 12.091-590 – Bairro: Jardim Paulista, Cidade: Taubaté/SP, inscrito no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, Tel.: (12) 3432-6006 e e-mail: contratos@orladistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. Orlando Abud Junior, portador da Carteira de Identidade nº 30.708.140-0 Expedida pela SSP/SP e CPF nº 215.090.678-33, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Álcool gel. Com tampa composta de bico dosador. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, água purificada, carbômero, trietanolamina e propilenoglicol. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 430 g. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: ALC CARE	UND	2.531	2.531	12.655	R\$ 3,55
17	Lixeira redonda em PVC com tampa, 10 litros dimensões aprox. 260 mm X 27 mm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: ARQPLAST	UND	546	546	2.730	R\$ 3,55
18	Lixeira redonda basculante plástico. Cesto redondo c/tampa removível basculante 140 litros dimensões (aprox.) por peça: 550x833mm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: SANREMO	UND	350	350	1.750	R\$ 207,26
19	Lustra móveis para madeira e vidro de 200ml, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: AUDAX	UND	1.915	1.915	9.575	R\$ 2,15
24	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas 2 dobras, com 1000 folhas medindo 21,5 cm x 22,5 cm, com oscilação entre 0,5 cm a 1,0 cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, produto acondicionado em fardo plástico ou Kraft contendo 1000 folhas cada, no fardo plástico deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: W. PAPER	UND	1.603	1.603	8.015	R\$ 10,30
28	Sabão em pó de 500 g, perfumado, com amaciante, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extrato natural), amaciante, carga e água, embalagem interna: caixa, embalagem externa: caixa. Com o mínimo de 2 anos de garantia, contados a partir do ato de recebimento. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: FLASH	UND	8.405	8.405	42.025	R\$ 2,00
29	Sabonete em gel Antisséptico bombonas de 5 lt., sabonete dotado de poder germicida, com elevada capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos, formulado somente com substâncias cosméticas, emolientes, antissépticas e sobre engordurantes. Produto Bacteriostático. Propriedades: Pronto para uso, lava e sanitiza em uma só operação e não agredir a epiderme. Embalagem: Caixa 4x5 litros. Produto Registrado na ANVISA. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: MAROX	UND	1.836	1.836	9.180	R\$ 12,69
31	Saboneteira com reservatório/dispenser para sabonete em gel antisséptico – fabricação: Peças em ASB e plástico especial – Característica: Design Inovador que facilita a limpeza – Janela	UND	118	118	590	R\$ 23,20

	transparente para visualização do nível do produto – Travas de segurança e chave. – Dimensões aproximadas: 280 mm x 125 mm x 120 mm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: JSN					
40	Carrinho Coletor de Lixo com tampa, com Pedal e rodas, capacidade 120 Litros. Em Polipropileno, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Carrinhos Coletores de Lixo Com Pedal de 120L têm capacidade para armazenar 120 litros lixo, com acionamento de pedal e com rodas de borracha com 200 mm de diâmetro e eixo reforçado. Medidas Externas: A=93,0; L=48,0; P=55,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=86,0; L=40,0; P=40,0 cm (aproximadamente). Cores Variadas: Azul, vermelho, verde, amarelo, preto, laranja, marrom, cinza. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: ARQPLAST	UND	90	90	450	R\$ 170,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 052/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019005754 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ORLANDO ABUD JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

No dia 10 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Ajurdy Distribuidora de Produtos LTDA EPP, localizado na Rua da Cevada, nº 71, 71-A – CEP: 21.011-080 – Bairro: Penha Circular, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 09.102.265/0001-75, Tel.: (21) 2547-5640 e e-mail: ajurdydistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Monteiro Amin, portador da Carteira de Identidade nº 06.384.998-9 Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 011.887.177-31, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

23	PAPEL HIGIÊNICO – folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia; cnpi; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, ROLO DE 30 METROS. Documentação comprobatória junto a proposta de preços da classificação abnt do produto cotado as	UND	104.519	104.519	522.595	R\$ 0,72
----	---	-----	---------	---------	---------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 052/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019005754 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
ANDRÉ MONTEIRO AMIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

No dia 10 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI - ME, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 483, C/1 – CEP: 25.540-412 – Bairro: Parque São Judas Tadeu, Cidade: São João de Meriti/RJ, inscrito no CNPJ nº 22.758.378/0001-91, Tel.: (21) 2662-8340 e e-mail: comercial@pisomdistribuidora.com.br, neste ato representado pela Srª Maelem da Silva Farias Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 20.112.204-1 Expedida pelo DETRAN/SP e CPF nº 108.244.537-19, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, BICO DOSADOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO. PRAZO DE VALIDADE: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	8.553	8.553	97.765	R\$ 1,35
02	Álcool etílico hidratado 46,2º inpm/54ºgl, 1 litro (embalagem PVC) RG: INMETRO /INOR. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	9.693	9.693	48.465	R\$ 3,33
09	Desentupidor de vaso sanitário alto poder de sucção. Cabo em polipropileno e formato que garanta pressão durante o uso. Possuindo ponta maleável. Medindo aproximadamente 40X15 cm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	269	269	1.345	R\$ 1,18
15	Limpador instantâneo multiuso acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, para uso geral, pode ser aplicado em diversos tipos de aplicações. Com ingredientes ativos que possuam propriedades de limpeza instantânea, que limpam e desengorduram, proporcionando uma limpeza eficiente e agradável. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Fragrância campestre ou floral (Embalagem Externa: caixa) Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	7.217	7.217	36.085	R\$ 1,49
20	Pá para lixo de cabo longo, dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23 cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	544	544	2.720	R\$ 2,23
26	RODO ENXUGADOR DE 40 CM- * altura do corpo (mínimo): 5 cm; * comprimento do corpo (mínimo): 28 cm; * espessura do corpo (mínimo): 1,8 cm; * canaleta do corpo, profundidade (aprox.): 0,8 cm; * canaleta do corpo, largura (aprox.): 0,4 cm; * altura livre da lâmina de borracha (mínimo): 2,3 cm; * espessura da lâmina de borracha (mínimo): 0,2 cm; diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 118 cm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis)	UND	519	519	2.595	R\$ 2,66

27	SABÃO EM BARRA NEUTRO, 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: Barra</i>	UND	1.966	1.966	9.830	R\$ 0,81
32	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90 cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,16 micras, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: Pisom</i>	UND	35.621	35.621	178.105	R\$ 0,32
33	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 40 litros, com espessura mínima de 0,08 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: Pisom</i>	UND	39.520	39.520	197.600	R\$ 0,07
34	Saco plástico transparente reforçado, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,15 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, em resina termoplástica virgem, pacote com 100 unidades. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: Pisom</i>	UND	5.000	5.000	25.000	R\$ 0,46
35	VASSOURA DE PELO DE 40 CM - comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínimo): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos "chumaços" no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços" (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pêlos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: NL Vassouras</i>	UND	532	532	2.660	R\$ 6,38
36	Vassoura para gari 40 cm: Material da cepa: Madeira - Material das cerdas da vassoura: Piaçava - Largura da cepa: 40 cm - Altura das cerdas da vassoura: 15 cm - Número de fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras - Comprimento do cabo para vassoura: 1,20 m - Material do cabo da vassoura: Madeira plastificada. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: NL Vassouras</i>	UND	261	261	1.305	R\$ 10,13

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 052/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019005754 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
EIRELI-ME
MAELEM DA SILVA FARIAS CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019

No dia 10 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Vinaque Comércio de Alimentos EIRELI EPP, localizado na Rua Honduras, nº 105 – CEP: 27.212-100 – Bairro: Vila Americana, Cidade: Volta Redonda/RJ, inscrito no CNPJ Nº 73.752.081/0001-50, Tel.: (24) 3343-3866 e e-mail: vinaque@vinaque.com.br, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Luiz Baylão, portador da Carteira de Identidade nº 06521670-7 Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 765.491.007-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	Cera líquida alto-brilho INCOLOR acondicionado em garrafa plástica de 750ml, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumérica, fragrância e água, cor incolor. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: TRIEX</i>	UND	13.231	13.231	66.155	R\$ 4,68
08	Desentupidor de pia. Alto poder de sucção. Uso: em ralos, pias, tanques e banheiros. Retira partículas que impeçam a passagem da água. Cabo em polipropileno e formato sanfona. Em material plástico resistente e com cabo ergonômico fácil de manusear. Possuindo ponta maleável, para conseguir pressão e desentupir com rapidez. Medindo aproximadamente 16X9 cm. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis) <i>Marca: PANDORA</i>	UND	273	273	1.365	R\$ 3,58

11	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO , CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO DOSADOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: REGISTRO NA ANVISA, DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: RISSILIM	UND	9.911	9.911	49.555	R\$ 1,06
39	Vassoura para limpeza de teto, com cerdas em sisal e com cabo de 2 metros. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: PANDORA	UND	362	362	1.810	R\$ 12,87

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital de Pregão nº 052/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019005754 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
SÉRGIO LUIZ BAYLÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019

No dia 10 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário A.C.F. Fernaine Comércio e Serviços LTDA ME, localizado na Rua Imaculada Conceição nº 1128 – CEP: 11.680-000 – Bairro: Sumidouro, Cidade: Ubatuba/SP, inscrito no CNPJ Nº 31.794.085/0001-50, Tel.: (12) 3833-6112 e e-mail: licitacao@grupoacf-fernaine.com.br, neste ato representado pelo Sr. Ademar Cesar Fernaine, portador da Carteira de Identidade nº 3.778.482-1 Expedida pela SSP/SP e CPF nº 206.686.008-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
06	Copo plástico descartável de 200 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT norma NBR14.865. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: COPO CERTO	PCT	1.054	1.054	5.270	R\$ 2,17

07	Copo plástico descartável de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT norma NBR14.865. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: COMPO MAIS	PCT	319	319	1.595	R\$ 1,15
10	DESINFETANTE 750 ML EMBALAGEM PLÁSTICA . GERMICIDA, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIA 0,38 A 0,50 %. COM REGISTRO NA ANVISA. FRAGRÂNCIAS: EUCAUPTO, LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: BUFALO	UND	17.271	17.271	86.355	R\$ 2,25
12	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza – espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacteriana; Medidas aproximadas: 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Embaladas em pacotes de 5 ou 10 unidades. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: OBER	UND	3.888	3.888	19.440	R\$ 0,44
13	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50 cm (permitida variação de até 5 cm COR branca. (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades). (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: SANTA MARGARIDA	UND	4.051	4.051	20.255	R\$ 1,00
21	Pano de chão de algodão cru, alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medidas mínimas: 50 cm de largura e 80 cm de comprimento, com costuras laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120 g. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: ACAPULCO	UND	5.900	5.900	29.500	R\$ 2,60
30	Sabonete em pedra glicerinado de 90 g, composição: sabão base com glicerina, dipropilenoglicol, etanol, sacarose, propilenoglicol, lauril éter sulfato de sódio e perfume. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: MOTIVUS	UND	3.086	3.086	15.430	R\$ 0,77
37	Vassoura de piaçava para vaso sanitário com cabo de madeira. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e marca. (Apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis). Marca: DSR	UND	418	418	2.090	R\$ 1,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital de Pregão nº 052/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019005754 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ADEMAR CESAR FERNAINÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019005754, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2019, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro

de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das Unidades Escolares, Educação Especial e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino, bem como ao Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em favor das empresas abaixo:

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 04.013.164/0001-04, vencedora dos itens 03, 17, 18, 19, 24, 28, 29, 31 e 40. Sendo nove itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 162.238,94
(Cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.102.265/0001-75, vencedora dos itens 23 e 25. Sendo dois itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 103.658,84
(Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.758.378/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 09, 15, 20, 26, 27, 32, 33, 34, 35 e 36. Sendo doze itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 96.434,32
(Noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 73.752.081/0001-50, vencedora dos itens 5, 8, 11 e 39. Sendo quatro itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 78.063,02
(Setenta e oito mil, sessenta e três reais e dois centavos).

A.C.F FERNAINÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 31.794.085/0001-50, vencedora dos itens 06, 07, 10, 12, 13, 21, 30 e 37. Sendo oito itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 65.660,52
(Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
Valor Total do Pregão 052/2019 foi de R\$ 506.055,64
(Quinhentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 09 de Dezembro de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretário Interino de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013258, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é aquisição de impressora plotter 44" designjet, conforme especificações, no Termo de Referência, ANEXO I, em favor da empresa abaixo:

QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.488.669/0001-53, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 28.540,00
(vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2020.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
116/2019	2017016015	114	Dez/2019	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2020

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 131/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme quantitativo estimado e especificações abaixo discriminados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Nome do Jornal	Valor unit. cm/col
01	420	Cm/col.	Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. - A publicação das matérias deverá ser feita no Caderno de Notícias (Divulgação Estadual/RJ). - O jornal impresso deverá possuir, em dias úteis, circulação diária mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares e ser distribuído, no mínimo, em 40% dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. - A empresa deverá disponibilizar à contratante um exemplar do jornal nos dias que tiver publicação.	O DIA	R\$ 25,00
Valor Global Estimado:					R\$ 10.500,00

VALOR: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta contratada seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho Estimativo nº 866/2019, datada de 16/12/2019, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 16/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
EDITAL Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019/CMAR
PROCESSO Nº 1582/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Luis Claudio Pereira das Dores, às fls. 474 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.535/0001-34, para a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da TV Câmara da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da TV Câmara da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

LOTE II
VÍDEO

Item	U.F.	QTD.	Especificação	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total
07	UND	02	Tripé Profissional com Cabeça Hidráulica para Câmeras até 7Kg com Bolsa de Transporte	E-Image EI7060	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
08	UND	03	Câmera Filmadora, Sensores CMOS 3 x 1 / 2.8 " 1080p / 1080i / 720p XAVC-S, AVCHD 2.0, Codecs DV Lente G grande alargada integrada de 20x Saída 3G / HD / SD-SDI e HDMI Entradas Dupla XLR	SONY HXR-NX5R	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
09	UND	02	Baterias para a Câmera Filmadora acima	Digital NP-F970	R\$ 225,00	R\$ 450,00
10	UND	02	Iluminador Led, 160 leds, Temperatura de cor: 3200K-5600K, 950LM, 11W	Greika TL160S	R\$ 250,00	R\$ 500,00

LOTE III
TV CÂMARA / ESTÚDIO

Item	U.F.	QTD.	Especificação	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total
11	UND	01	Teleprompter Led 19" Completo	Linepro TP19	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
12	UND	01	Encoder para streaming via internet e TV	Datavideo NVS33	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
13	UND	01	Switcher de produção ao vivo, SDI / HDMI de 8 canais, Entradas 4x3G-SDI e 4xHDMI, Mixer de áudio digital de 10 canais, NTSC/PAL, HD Compatível Sinal de Computador	ATEM Television Studio HD + Datavideo TC200	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
			Transições de Corte seco, mesclagem, imersão e gerador de caracteres integrado.			
14	UND	01	Switcher de produção ao vivo, SDI / HDMI de 8 canais, NTSC / PAL, HD, Compatível com PC, Mixer de áudio digital de 10 canais, Controles internos do painel frontal, Saída multiview através de HDMI e SDI, Compatível com todos os formatos de até 1080p60 e gerador de caracteres integrado.	ATEM Television Studio HD/PRO + Datavideo TC200	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00
15	UND	04	Câmeras PTZ USB 3.0 e HDMI 4K	Datavideo PTC200	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
16	UND	01	Joystick ptz control compatível com a Câmera PTZ acima	Datavideo RMC-180	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
17	UND	01	Monitores de referência para as câmeras PTZ, com entradas e saídas compatíveis com mesa de vídeo. Podendo ser individuais ou multiview, desde que atenda o número de Câmeras acima.	LG 43UM7510PSB	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
18	UND	01	Monitor LCD Profissional Portátil de no mínimo 5"	Tote Vision LED-711-4K	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
19	UND	01	Deck broadcast com no mínimo 3840 x 2160 a 30 ops e 3840 x 2160 a 30 fps, Vídeo de Qualidade Broadcast, Gravação Ininterrupta, entradas 6G-SDI, saídas HDMI e 2 x 6G-SDI e controles VTR e compatível com cartão de Memória SD.	Blackmagic Hyperdeck Studio Mini	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
20	UND	03	Iluminador profissional para vídeo com 600LEDs de 8mm, com variação de cor de 3200-5600K	Greika TL-600S	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
21	UND	03	Fonte de iluminação compatível com o iluminador acima	OEM	R\$ 150,00	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 146.840,00
Empresa Vencedora: VIDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI ME CNPJ: 27.975.535/0001-34 Endereço: QUADRA SCLRN 714 BLOCO F LOJA 22 PARTE A, S/Nº, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP: 70.760-556 Telefone: (61) 3202-6455 / (61) 3263-6455 - Email: licitacaovideomais@gmail.com						

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Comunicação, que será informada ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo do fornecedor, a quantidade solicitada na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-437, no setor de Almoxarifado.

O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) pela CMAR de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do LOTE ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Ordem de Fornecimento.

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros,

transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

O prazo de garantia dos produtos a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento.

O material estará sujeito à aceitação pela CMAR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) equipamento(s) não esteja(am) de acordo com o especificado.

Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019/CMAR e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº. 8.666/93, no que lhes for aplicável.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA deve:

manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto da licitação;

Caso algum o equipamento fornecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a

documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE deve:

– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

– Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

– Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

– Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da CONTRATADA, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

– Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

– Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLAUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização do serviço será exercida: a) pelo(a) Secretário(a) de Comunicação.

- À fiscalização compete: a) exercer em nome do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços. b) verificar se os serviços foram realizados de acordo com a especificação mencionada no subitem 4.1; c) ordenar à contratada corrigir os serviços que estejam em desacordo com as especificações; d) atestar o(s) serviço(s) executado(s).

8.3 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Comunicação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da

ARP e nomeado pela Secretaria de Comunicação, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Comunicação, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

- Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 9.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

- Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 4.4.90.52 – outros serviços de terceiros, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

- Multa, nos seguintes percentuais:

10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais de expediente ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotos. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao lote não adimplido;

10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

- As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

- Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

- Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

- As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

- Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

- Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- Automaticamente, por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.
- Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO
EIRELI ME
LOTES: II e III.
CNPJ: 27.975.535/0001-34
Telefone: (61) 3202-6455 / (61) 3263-6455
Email: licitacaovideomais@gmail.com

Representante Legal:
Camila Ribeiro Eloí
CNH: 06356871521 – DETRAN/DF
CPF: 065.956.961-26

Angra ganha totem de videomonitoramento

Primeiro equipamento foi instalado no Cais de Santa Luzia e já está em funcionamento

Angra dos Reis acabou de ganhar mais um instrumento para ser utilizado na segurança pública. Trata-se de totem de videomonitoramento, instalado pela Secretaria Executiva de Segurança Pública. O equipamento, instalado no Cais de Santa Luzia, é um protótipo que está sendo testado, sem custo para a Prefeitura. Se a experiência for bem sucedida, outros 14 pontos do município receberão o totem.

É mais uma ferramenta que a Prefeitura de Angra está trazendo para ajudar na segurança pública. É bom ressaltar que a população é quem vai aprovar ou não o uso deste totem, que oferece uma opção a mais para sua proteção, visto que além da visibilidade total do ambiente ao redor, a “vítima” poderá ainda interagir com o agente de polícia e receber orientações para a sua proteção. – salientou o

secretário de Segurança do município.

O totem tem seis câmeras, sendo uma de 360° e outra que vai focar no atendimento das pessoas que acionarem um botão de emergência fixado no totem. Ao ser ativado esse dispositivo cria um canal de comunicação com uma central de monitoramento, que funciona 24 horas, o que possibilita o deslocamento de policiais de forma efetiva e amplia a capacidade de pronta resposta. Além disso, o totem tem alarme sonoro e alto-falante de grande alcance.

Toda a atividade do totem é monitorada pelo Centro Integrado de Operações.

